



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA REALIZADA NA 14ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE EM 14.02.2017

Aos 14 dias do mês de fevereiro de 2017, compareceu à sede da 14ª Vara Trabalho de Porto Alegre a Excelentíssima Senhora **MARIA DA GRAÇA RIBEIRO CENTENO**, Desembargadora Corregedora do Tribunal do Trabalho da 4ª Região, acompanhada das Assistentes da Secretaria da Corregedoria Adriana Stangler e Ceci Franzen Matte, para Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo nº 0000087-27.2017.5.04.0000.

A Desembargadora Corregedora e a sua equipe foram recebidas pelo Juiz Titular Daniel Souza de Nonohay, pela Juíza Substituta lotada Sônia Maria Pozzer, pela Assistente de Diretora de Secretaria Daniella Antanavicius Fernandes Souza e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 16.04.1979

Data da última correição realizada: 24.05.2016

Data de Implantação do PJe: 23.09.2013

Jurisdição: Porto Alegre

Período Correcionado: de 1º.01.2016 a 14.02.2017

Dados estatísticos coletados para o Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º.01 a 31.12.2016

2 ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 JUÍZES

2.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Daniel Souza de Nonohay	Juiz do Trabalho Titular	Desde 30.06.2014
Sônia Maria Pozzer	Juíza do Trabalho Substituta - lotada	Desde 09.03.2011

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 31.01.2017)

2.1.2 Circunscrição

Nos termos da Portaria nº 04/2016 da Corregedoria Regional deste TRT, a 14ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 27ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região. Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado, respectivamente denominados "J1" e "J2".



2.1.3 Juizes que Atuaram no Período Correcionado

	Juiz (a)	Período(s)/Motivo	Total
1	Sônia Maria Pozzer	Juíza Substituta lotada desde 09.03.2011	Há 5 anos, 11 meses e 6 dias*
2	Daniel Souza de Nonohay	Juiz Titular desde 30.06.2014	Há 2 anos, 7 meses e 14 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 31.01.2017)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

2.1.4 Afastamentos do Juiz Titular e da Juíza Substituta lotada durante o Período Correcionado

	Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total em dias
Titular	Daniel Souza de Nonohay	Férias	16.05 a 14.06.2016	30
			20.10 a 20.11.2016	30
			=	60
Substituta lotada	Sônia Maria Pozzer	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	12 a 24.01.2016	13
		Curso ou Evento (CURS)	27.04 a 1º.05.2016	5
		Férias	18.07 a 16.08.2016	30
21.11 a 20.12.2016	30			
			=	60

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 31.01.2017)

2.2 SERVIDORES

2.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Clarissa Martins Soares (Em férias)	Diretora de Secretaria (CJ3)	24.06.1987
2	Filipo Anuschek	Assistente de Juiz Titular (FC05)	09.07.2014
-	Denise Canto de Carvalho	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	07.01.2008
3	Daniella Antanavicius Fernandes Souza	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	11.02.2011
4	Thuanny Fallavena Machado	Assistente de Execução (FC04)	17.03.2014
5	Luzia Ribeiro Marques	Assistente de Execução (FC04)	28.04.2016*
6	Maria de Fátima Alves	Secretária de Audiência (FC03)	11.06.2013
7	César Augusto Del Lama de Unamuno	Secretário de Audiência (FC03)	1º.09.2016
8	Alexandre Maciel Freitas	Assistente (FC02)	07.01.2004
9	Mario Carbonell Neto	-	30.06.2004
10	Flávio Marx	-	02.10.2009
11	Cláudia Golbspan Zamel (Em férias)	-	11.02.2011
12	Edson Luiz Pereira Vallim	-	24.09.2012
13	Carlos Alexsandro Silva da Costa	-	25.10.2013

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 27.01.2017)



* A servidora Luzia Ribeiro Marques registra lotação anterior na Unidade Judiciária, de 02.07.2009 a 02.06.2014.

2.2.2 Ausências dos Servidores de 1º.01 a 31.12.2016

Servidor (a)	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Alexandre Maciel Freitas	-	-	-
Carlos Alexsandro Silva da Costa	Curso ou Evento (CURS)	1	1
César Augusto Del Lama de Unamuno (desde 1º.09.2016)*	-	-	-
Clarissa Martins Soares	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	10	10
Cláudia Golbspan Zamel	Doença em Pessoa da Família (LPF)	12	35
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	23	
Daniella Antanavicius Fernandes Souza	Curso ou Evento (CURS)	1	1
Denise Canto de Carvalho	-	-	-
Edson Luiz Pereira Vallim	-	-	-
Filipo Anuschek	-	-	-
Flávio Marx	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	12	16
	Fruição dos Dias Trabalhados nas Eleições (TREF)	4	
Luzia Ribeiro Marques (desde 28.04.2016)*	-	-	-
Maria de Fátima Alves	Curso ou Evento (CURS)	2	12
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	10	
Mario Carbonell Neto	Curso ou Evento (CURS)	1	3
	Doença em Pessoa da Família (LPF)	1	
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	1	
Thuanny Fallavena Machado	Curso ou Evento (CURS)	8	8

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 27.01.2017)

* Servidor lotado na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período correccionado: somente são computados os afastamentos ocorridos a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

2.2.3 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1 Sílvia Volkweis	15.06.2011	27.04.2016	4 anos, 10 meses e 13 dias	Lotação na 16ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
2 Alcione Ottonelli Pithan	23.04.1990	31.08.2016	26 anos, 4 meses e 9 dias	Lotação na CCDF de Gravataí

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 27.01.2017)

2.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Karine Silva da Veiga	Superior em Direito	de 26.09.2016 a 25.03.2017
2 Alexandre Fraga Marques	Superior em Direito	de 21.11.2016 a 20.05.2017



(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 27.01.2017)

3 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

3.1 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: congestionamento de tramitação processual, acervo processual, vazão processual e prazo médio de tramitação processual.

Cada um desses indicadores corresponde a um ou mais itens, que compõem as colunas da tabela principal do MGD e aos quais foram atribuídos diferentes pesos, de forma a atender às prioridades estabelecidas pela Corregedora Regional, considerando o planejamento estratégico do TRT4.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

Os resultados da 14ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, portanto, correspondem aos dados relativos ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a 14ª Vara do Trabalho de Porto Alegre foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.501 a 2.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2014-2016, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2014	2015	2016	Média trienal
14ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.584	1.728	1.775	1.695,67

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Unidade obteve um índice de produtividade melhor que o da média da sua faixa de movimentação processual. No entanto, por possuir força de trabalho acima do estabelecido na Resolução 63/2010 do CSJT, o seu índice geral resultou um pouco acima do seu índice de produtividade. Apesar disso, o desempenho geral na Unidade manteve-se melhor que a média da sua faixa de movimentação processual.

Dentre os indicadores do MGD, os melhores desempenhos foram verificados nos congestionamentos das fases de liquidação e execução (4º e 13º melhores índices, respectivamente) e nos prazos médios do ajuizamento ao fim da instrução e da conclusão à prolação da sentença (13º e 11º prazos mais céleres, respectivamente). A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD.

Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Mapeamento Global de Desempenho

Mês de Referência: 2016/12

Faixa de movimentação processual	Indicadores											Índice de produtividade	% da força de trabalho	Índice Geral
	Peso		Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo médio						
			2	1	3	1	1	2	2	2	1			
Unidade judiciária	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão processual	Do ajuízo-mento ao fim da instrução	Da conclusão à prolação da sentença	Do início ao fim da execução	Do ajuízo-mento ao arquivamento					
1.501 a 2.000 processos	1º	4ª Sao Leopoldo	0,37	0,23	0,71	0,38	0,52	0,45	0,29	0,26	0,31	0,42	94%	0,40
	2º	3ª Sao Leopoldo	0,33	0,24	0,64	0,43	0,44	0,38	0,37	0,22	0,41	0,40	99%	0,40
	3º	6ª Caxias do Sul	0,49	0,06	0,77	0,43	0,69	0,78	0,68	0,09	0,39	0,53	79%	0,42
	4º	3ª Gravataí	0,60	0,42	0,76	0,67	0,75	0,95	0,24	0,37	0,55	0,60	72%	0,43
	5º	4ª Gravataí	0,63	0,27	0,76	0,59	0,72	1,00	0,47	0,22	0,45	0,60	73%	0,43
	6º	2ª Sao Leopoldo	0,44	0,46	0,77	0,54	0,55	0,57	0,69	0,34	0,41	0,56	85%	0,47
	7º	1ª Gravataí	0,56	0,32	0,86	0,71	0,88	0,91	0,34	0,39	0,61	0,63	77%	0,49
	8º	5ª Porto Alegre	0,35	0,36	0,80	0,74	0,50	0,51	0,18	0,39	0,54	0,49	102%	0,50
	9º	2ª Gravataí	0,50	0,33	0,83	0,68	0,67	0,77	0,56	0,34	0,54	0,61	84%	0,51
	10º	2ª Cachoeirinha	0,48	0,39	0,82	0,76	0,53	0,67	0,34	0,39	0,62	0,57	90%	0,51
	11º	16ª Porto Alegre	0,39	0,35	0,74	0,58	0,54	0,46	0,68	0,22	0,52	0,51	100%	0,51
	12º	1ª Sao Leopoldo	0,37	0,49	0,82	0,59	0,55	0,45	0,60	0,30	0,43	0,53	97%	0,51
	13º	1ª Cachoeirinha	0,45	0,38	0,61	0,59	0,30	0,64	0,27	0,68	0,83	0,53	97%	0,52
	14º	14ª Porto Alegre	0,41	0,22	0,76	0,71	0,60	0,57	0,27	0,31	0,62	0,50	105%	0,53
	15º	11ª Porto Alegre	0,61	0,20	0,77	0,74	0,64	0,70	0,36	0,21	0,63	0,55	97%	0,53
	16º	Carazinho	0,40	0,39	0,82	0,53	0,49	0,51	0,29	0,44	0,44	0,51	106%	0,54
	17º	4ª Canoas	0,43	0,63	0,86	0,74	0,62	0,66	0,44	0,34	0,47	0,59	92%	0,54
	18º	29ª Porto Alegre	0,36	0,65	0,81	0,73	0,52	0,52	0,23	0,62	0,60	0,56	97%	0,54
	19º	5ª Canoas	0,49	0,40	0,77	0,69	0,66	0,71	0,48	0,18	0,52	0,55	98%	0,54
	20º	1ª Bento Gonçalves	0,50	0,50	0,72	0,68	0,48	0,80	0,43	0,38	0,64	0,58	94%	0,55
	21º	2ª Bento Gonçalves	0,52	0,62	0,83	0,72	0,55	0,69	0,38	0,50	0,54	0,61	91%	0,55
	22º	3ª Canoas	0,47	0,29	0,85	0,81	0,67	0,78	0,25	0,41	0,64	0,59	96%	0,56
	23º	2ª Canoas	0,49	0,58	0,82	0,77	0,59	0,74	0,26	0,38	0,68	0,59	97%	0,57
	24º	21ª Porto Alegre	0,40	0,39	0,73	0,75	0,52	0,54	0,50	0,36	0,69	0,54	105%	0,57
1.501 a 2.000 processos	25º	4ª Porto Alegre	0,47	0,38	0,85	0,76	0,78	0,70	0,45	0,38	0,50	0,60	96%	0,57
	26º	24ª Porto Alegre	0,48	0,32	0,81	0,76	0,64	0,66	0,43	0,36	0,61	0,58	102%	0,59



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

27º	26ª Porto Alegre	0,51	0,48	0,81	0,85	0,60	0,71	0,30	0,65	0,82	0,64	94%	0,60
28º	13ª Porto Alegre	0,50	0,49	0,80	0,85	0,53	0,83	0,14	0,45	0,67	0,59	102%	0,60
29º	25ª Porto Alegre	0,48	0,37	0,71	0,79	0,51	0,71	0,64	0,42	0,75	0,60	100%	0,60
30º	Osorio	0,43	0,16	0,85	0,66	0,61	0,56	0,05	0,55	0,57	0,52	119%	0,61
31º	6ª Porto Alegre	0,49	0,40	0,77	0,79	0,52	0,74	0,56	0,22	0,59	0,58	107%	0,62
32º	10ª Porto Alegre	0,43	0,52	0,76	0,85	0,49	0,57	0,48	0,46	0,76	0,59	105%	0,62
33º	12ª Porto Alegre	0,48	0,38	0,80	0,83	0,60	0,68	0,59	0,47	0,69	0,62	101%	0,63
34º	Guaiba	0,49	0,31	0,81	0,98	0,58	0,73	0,26	0,49	0,71	0,60	108%	0,64
35º	27ª Porto Alegre	0,59	0,42	0,88	0,95	0,76	0,83	0,59	0,59	0,77	0,72	90%	0,64
36º	1ª Porto Alegre	0,50	0,57	0,85	0,93	0,64	0,74	0,43	0,44	0,72	0,64	101%	0,65
37º	1ª Canoas	0,59	0,53	0,91	0,89	1,00	0,85	0,60	0,39	0,60	0,71	92%	0,65
38º	20ª Porto Alegre	0,50	0,41	0,87	0,83	0,65	0,71	0,67	0,47	0,49	0,65	101%	0,65
39º	3ª Porto Alegre	0,44	0,33	0,91	0,86	0,72	0,57	0,88	0,44	0,51	0,65	100%	0,65
40º	7ª Porto Alegre	0,53	0,29	0,75	0,89	0,47	0,75	0,61	0,45	0,80	0,63	105%	0,66
41º	17ª Porto Alegre	0,53	0,45	0,85	0,72	0,72	0,68	0,37	0,73	0,55	0,64	103%	0,66
42º	8ª Porto Alegre	0,43	0,44	0,85	0,78	0,56	0,68	0,49	0,75	0,62	0,64	103%	0,66
43º	15ª Porto Alegre	0,42	0,22	0,74	0,81	0,47	0,70	0,51	0,49	0,69	0,58	115%	0,66
44º	Viamao	0,36	0,49	0,89	0,84	0,57	0,51	0,17	0,32	0,48	0,52	128%	0,66
45º	23ª Porto Alegre	0,54	0,54	0,83	0,81	0,65	0,68	0,92	0,40	0,61	0,68	104%	0,71
46º	2ª Porto Alegre	0,57	0,37	0,84	0,87	0,71	0,74	0,78	0,47	0,71	0,69	103%	0,71
47º	9ª Porto Alegre	0,60	0,36	0,81	0,91	0,59	0,89	0,84	0,53	0,83	0,72	106%	0,77
48º	22ª Porto Alegre	0,50	0,59	0,81	0,97	0,48	0,83	0,56	0,76	0,82	0,71	112%	0,79
49º	19ª Porto Alegre	0,58	0,47	0,78	0,98	0,53	0,92	1,00	0,47	1,00	0,75	106%	0,80
50º	28ª Porto Alegre	0,51	0,45	0,88	1,00	0,63	0,72	0,66	1,00	0,74	0,75	109%	0,82
Média		0,48	0,40	0,80	0,75	0,60	0,69	0,48	0,43	0,62	0,59	99%	0,59



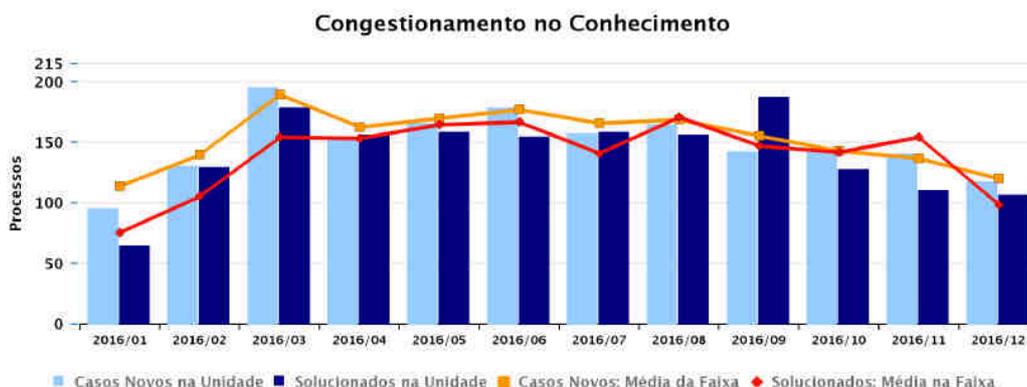
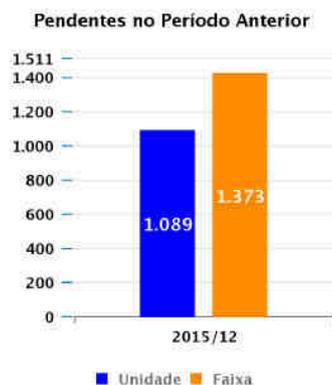
3.2 CONGESTIONAMENTO

3.2.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados, em determinado período, em relação ao total de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{1.683}{1.089 + 1.775} \right) \rightarrow 0,41$$



	Casos novos	Processos solucionados	Solucionados em relação aos distribuídos
14ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.775	1.683	94,82%
Média unidades similares	1.778,26	1.615,06	90,82%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02.02.2017)

Conforme apontado acima, o número de casos novos na 14ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no ano de 2016, superou em 92 o de processos solucionados. Apesar disso, os processos solucionados em relação aos distribuídos na Unidade apresentou melhor resultado que a média da respectiva faixa de movimentação processual.

Além disso, o saldo de processos pendentes no conhecimento em dezembro de 2015 era inferior à média das unidades com tramitação similar. Esses foram os principais motivos que levaram a Unidade a obter um índice de congestionamento no conhecimento (0,41) abaixo da média da sua faixa de movimentação processual (0,48).

Concede-se maior relevância ao bom desempenho da Unidade nesse indicador quando se compara numericamente os itens que o compõem. O número de processos solucionados na Unidade em 2016 foi superior à média por unidade na respectiva faixa em 4,21%.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (2016/12), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando encerramento da instrução processual (57,69%). Além disso, convém destacar que, no período



de 31.12.2015 a 31.12.2016, houve aumento de 25 feitos aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade (elevação de 10 para 35 processos). Especificações no quadro abaixo:

Situação dos processos pendentes de solução na fase de conhecimento			
	2015	2016	Variação 2015-2016
Aguardando 1ª sessão de audiência	331	410	23,87%
Aguardando encerramento da instrução	679	709	4,42%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	69	75	8,70%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	10	35	250,00%
TOTAL	1.089	1.229	12,86%

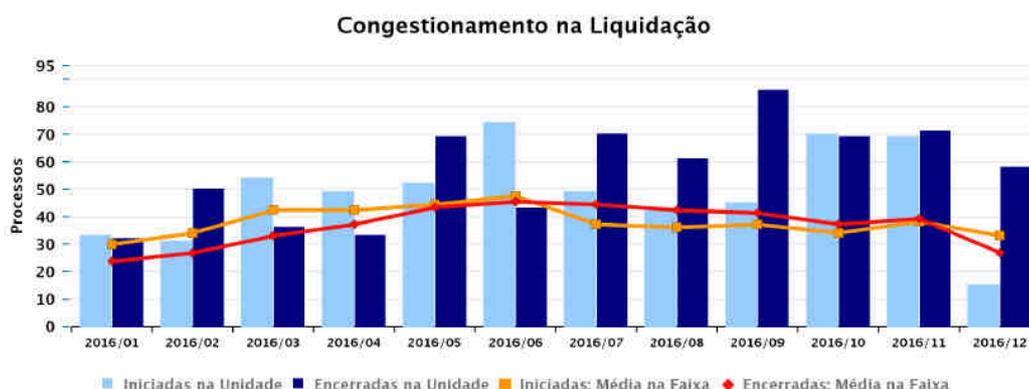
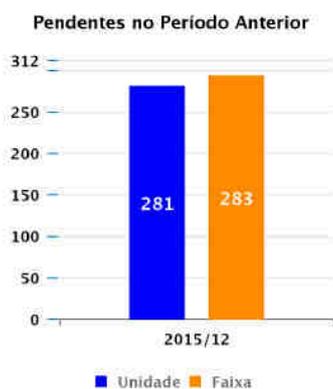
(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02.02.2017)

3.2.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados, em determinado período, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior) + Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{678}{281 + 584} \right) \Rightarrow 0,22$$



	Liquidações iniciadas	Liquidações encerradas	Liquidações encerradas em relação às iniciadas
14ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	584	678	116,10%
Média unidades similares	442,58	422,94	95,56%

Os dados acima indicam que, no ano de 2016, o número de liquidações encerradas superou em 94 o de liquidações iniciadas, o que importou na redução do acervo de processos



pendentes na fase de liquidação. Conforme se observa, ainda, a relação das liquidações encerradas em relação às iniciadas na Unidade (116,10%) esteve bastante acima da média da sua faixa de processual (95,56%).

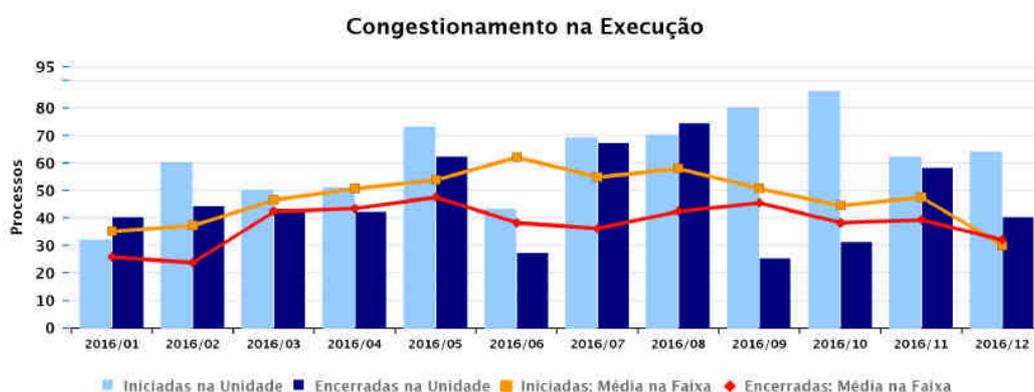
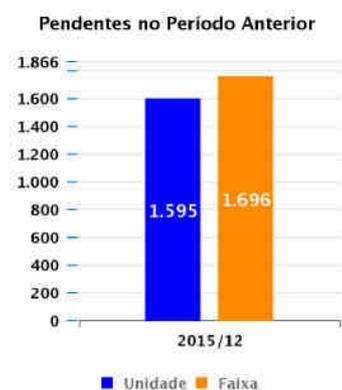
O índice de 0,22 nesse item reflete o ótimo desempenho da unidade no período, o qual ficou na 4ª colocação dentre as 50 Unidades da sua faixa de tramitação. Salienta-se, ainda, que tanto o número de liquidações iniciadas quanto encerradas na Unidade, no período avaliado, foi superior à média das unidades com tramitação processual similar, o que demonstra uma maior tramitação nessa fase.

3.2.3. Congestionamento na Fase de Execução

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados, em determinado período, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{553}{1.595 + 740} \right) \rightarrow 0,76$$



	Execuções iniciadas	Execuções finalizadas	Execuções finalizadas em relação às iniciadas
14ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	740	553	74,73%
Média unidades similares	551,22	438,90	79,62%

Em 2016, os dados estatísticos indicam que foram finalizadas na Unidade Judiciária 74,73% das execuções iniciadas no mesmo período. Esse desempenho foi um pouco inferior à média da respectiva faixa, onde o número de execuções finalizadas alcançou 79,62%. Salienta-se, no entanto, que o número de execuções recebidas no período avaliado foi muito superior à média de sua faixa de tramitação processual.

Quanto ao índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,76), esse foi o 13º melhor dentre todas as unidades com tramitação processual similar. Essa boa colocação foi fruto, principalmente, do número elevado de execuções finalizadas no período, combinado com um resíduo de execuções em dezembro de 2015 um pouco inferior à média da respectiva faixa.



Ainda assim, recomenda-se à Unidade atenção especial às execuções finalizadas, para evitar o aumento do acervo de execuções pendentes.

3.3 ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	⇒	2.713 + 200 + 1.796 + 74 + 0	⇒	4.783
--	---	---------------------------------	---	-------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	⇒	4.783	⇒	0,71
Maior acervo na faixa de movimentação		6.752		

Acervo



Situação	2015	2016	Varição 2015-2016
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	2.388	2.713	13,61%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	286	200	-30,07%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.585	1.796	13,31%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	74	74	0,00%
Total	4.333	4.783	10,39%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02.02.2017)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.



*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Nos últimos doze meses, houve uma majoração de 10,39% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária. Ainda assim, esse acervo continuou inferior à média da faixa de movimentação processual, que em dezembro de 2016 foi de 5.091,86 processos por Unidade.

A fase processual que registrou maior aumento no número de processos tramitando na Unidade correccionada foi o conhecimento (13,61%), seguida da execução (13,31%). A fase de liquidação, por sua vez, registrou queda de 30,07%.

Quanto ao índice de acervo (0,71), foi melhor que a média da sua faixa (0,75), sendo o 15º melhor dentre as 50 Unidades com tramitação similar.

3.4 VAZÃO PROCESSUAL

A vazão processual corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}}$	→	$\frac{1.775}{1.317 + 16}$	→	1,33
--	---	----------------------------	---	------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{1,33}{2,24}$	→	0,60
---	---	---------------------	---	------



Conforme apontado acima, o número de casos novos superou em 442 o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades. Dessa forma, como anteriormente apontado, o acervo processual registrou aumento no período. Pela análise do



gráfico acima, verifica-se que em nenhum mês no período de junho a dezembro o número de arquivamentos superou a quantidade de casos novos.

O número de processos arquivados e remetidos a outras unidades pela 14ª Vara do Trabalho de Porto Alegre (1.333) encontra-se um pouco acima da média da sua faixa de movimentação processual (1.372,64). Apesar dessa diferença, o seu índice de vazão processual (0,60) encontra-se no mesmo patamar da média da respectiva faixa de movimentação processual.

3.5 PRAZO MÉDIO

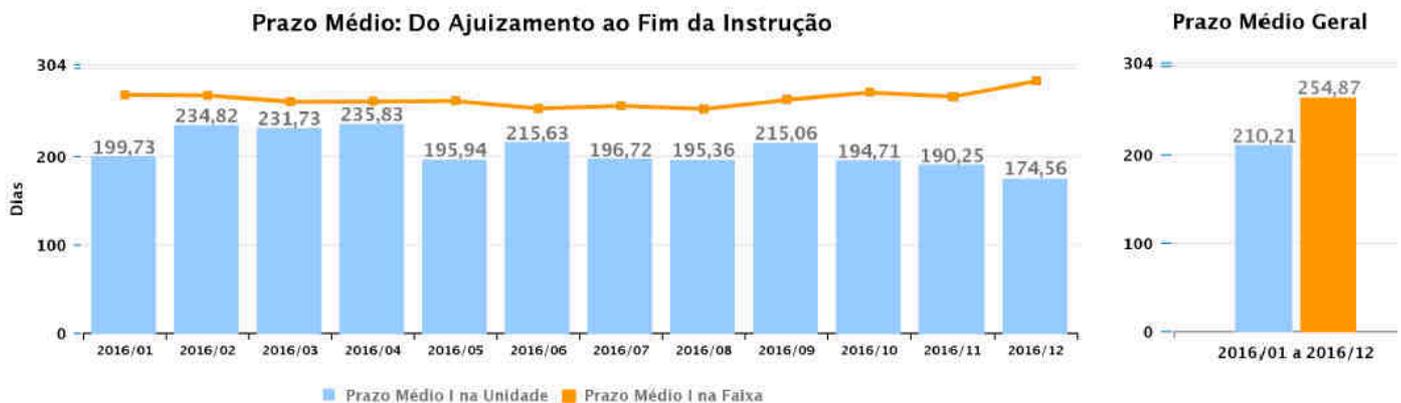
3.5.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{210,21}{368,74}$	→	0,57
---	---	-------------------------	---	-------------



O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução registrou aumento de 191,45 dias, em 2015, para 210,21 dias, em 2016. Apesar disso, a tramitação nesse período processual ainda se mostra mais célere quando comparada à média de sua faixa de movimentação processual, que foi de 254,87 dias. Por fim, o índice obtido neste indicador foi o 13º melhor entre as 50 Unidades com tramitação processual similar.

3.5.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

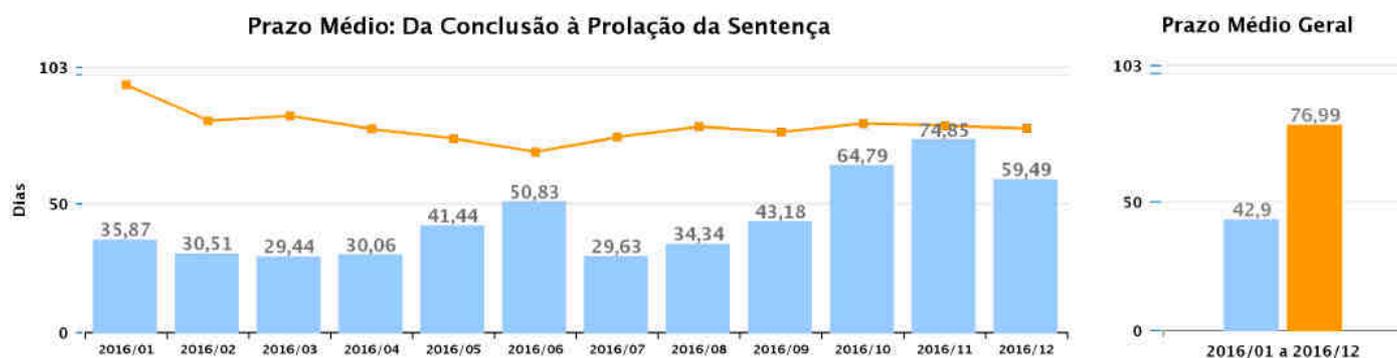
Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.



O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{42,90}{161,63}$	→	0,27
---	---	------------------------	---	------



O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou aumento de 32,97 dias, em 2015, para 42,90 dias, em 2016. O gráfico acima aponta maior celeridade na prolação das sentenças no período de fevereiro a abril e de julho a setembro de 2016.

Apesar do aumento verificado, o tempo médio para prolação de sentença na Unidade foi 34,9 dias mais célere quando comparado à média da sua respectiva faixa de movimentação processual. Além disso, o índice desse indicador foi o 11º melhor colocado dentre as 50 Unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

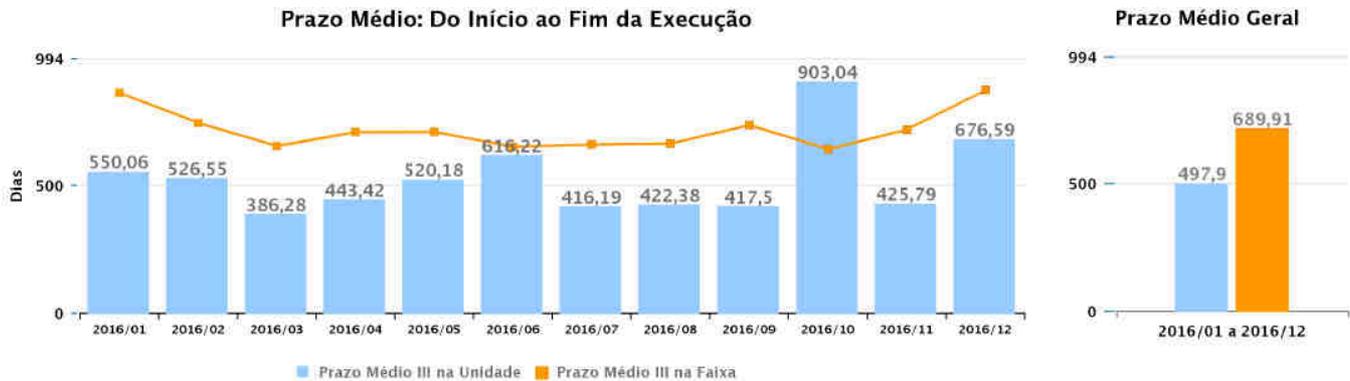
3.5.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{497,9}{689,91}$	→	0,31
---	---	------------------------	---	------



O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução recuou de 797,95 dias, em 2015, para 497,90 dias, em 2016. Esse resultado destoou positivamente da variação verificada no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, que registrou avanço do prazo médio de 674,21 dias, para 689,93 dias.

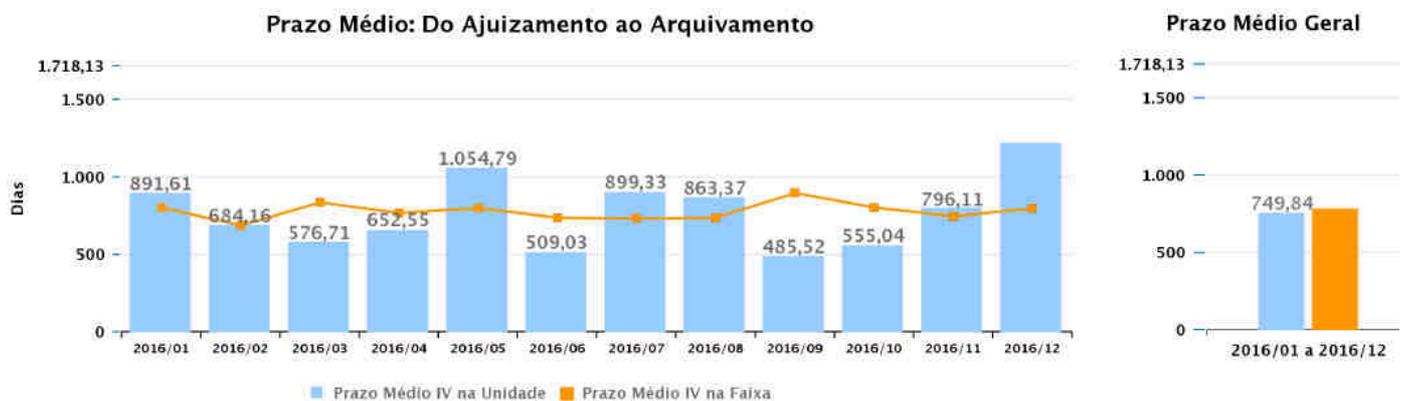
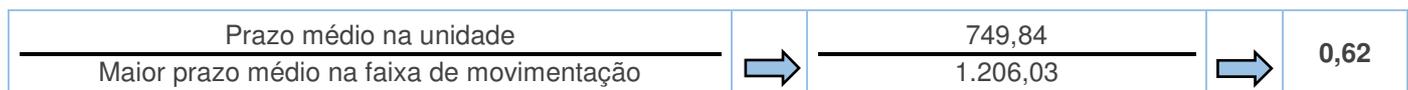
O índice desse indicador demonstra o bom desempenho da Unidade no período avaliado (0,31), sendo o 10º colocado entre as 50 unidades com movimentação processual entre 1.501 a 2.000 processos por ano.

3.5.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo recuou de 797,83 dias, em 2015, para 749,84 dias, em 2016. Esse resultado foi superior ao da respectiva



faixa de movimentação processual, onde o prazo se manteve estável nos dois períodos analisados (de 752,72 dias, em 2015, para 752,38 dias, em 2016).

Quanto ao índice do indicador, o resultado da Unidade (0,62) encontra-se no mesmo patamar da média da sua respectiva faixa de movimentação processual. O prazo médio obtido pela Unidade no período foi o 29º dentre as Unidades com tramitação similar.

3.6 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	→	$\frac{(0,41 \times 2) + (0,22 \times 1) + (0,76 \times 3) + (0,71 \times 1) + (0,60 \times 1) + (0,57 \times 2) + (0,27 \times 2) + (0,31 \times 2) + (0,62 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	→	0,50
---	---	---	---	------

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária é o 4º melhor na sua respectiva faixa de movimentação processual. Esse bom resultado foi fruto, sobretudo, dos excelentes índices obtidos nos indicadores de congestionamento na fase de liquidação (0,22), prazo médio da conclusão à prolação da sentença (0,27) e do prazo médio de tramitação na fase de execução (0,31). Por outro lado, é importante que a Unidade, para evolução do seu índice de produtividade, melhore o seu desempenho de congestionamento na fase de execução (0,76), vazão processual (0,60) e prazo médio do ajuizamento ao arquivamento do processo (0,62).

3.7 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Alcione Ottonelli Pithan	01.01.2016	31.08.2016	244	15	229	0,63
Alexandre Maciel Freitas	01.01.2016	31.12.2016	366	0	366	1,00
Carlos Alexsandro Silva da Costa	01.01.2016	31.12.2016	366	1	365	1,00



Cesar Augusto Del Lama de Unamuno	01.09.2016	31.12.2016	122	0	122	0,33
Clarissa Martins Soares	01.01.2016	31.12.2016	366	10	356	0,97
Cláudia Golbspan Zamel	01.01.2016	31.12.2016	366	35	331	0,90
Daniella Antanavicius Fernandes Souza	01.01.2016	31.12.2016	366	1	365	1,00
Denise Canto de Carvalho	01.01.2016	31.12.2016	366	0	366	1,00
Edson Luiz Pereira Vallim	01.01.2016	31.12.2016	366	0	366	1,00
Filipo Anuschek	01.01.2016	31.12.2016	366	0	366	1,00
Flávio Marx	01.01.2016	31.12.2016	366	16	350	0,96
Luzia Ribeiro Marques	28.04.2016	31.12.2016	248	0	248	0,68
Maria de Fátima Alves	01.01.2016	31.12.2016	366	12	354	0,97
Mario Carbonell Neto	01.01.2016	31.12.2016	366	3	363	0,99
Silvia Volkweis	01.01.2016	27.04.2016	118	0	118	0,32
Thuanny Fallavena Machado	01.01.2016	31.12.2016	366	8	358	0,98
TOTAL						13.72

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 14ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no triênio 2014 a 2016, apresentou a média anual de 1.695,67 casos novos. **Dessa forma, a sua força de trabalho ideal para o ano de 2016 foi de 13 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
DE 1.001 A 1.500 PROCESSOS POR ANO	1.501 a 1.750	13 servidores
	1.751 a 2.000	14 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 14ª Vara do Trabalho de Porto Alegre:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	➔	$\frac{13,72}{13}$	➔	105%
--	---	--------------------	---	-------------



3.8 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	➔	0,50 x 105%	➔	0,53
---	---	-------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupa a 14ª colocação no período averiguado, entre as 50 Unidades de sua faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade (4º melhor) e o seu índice geral ocorre principalmente em face da sua força de trabalho que está acima do previsto na Resolução 63/2010 do CSJT. Em uma faixa de movimentação onde, na média, o percentual de força de trabalho encontra-se abaixo do ideal, o número maior de servidores à disposição da Unidade exige maior produtividade para redução do seu índice geral de desempenho.

4 METAS DO CNJ – ANO DE 2016

Tendo em vista que o Conselho Nacional de Justiça ainda não encaminhou aos Tribunais as Metas relativas ao ano de 2017, as análises a seguir correspondem ao cumprimento das Metas no ano de 2016.

4.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2016 CNJ			
Distribuídos até 31.12.2016	Solucionados até 31.12.2016	%	Resultado
1.775	1.683	94,82%	Meta não cumprida

4.2 Meta 2: “Julgar, até 31.12.2016, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2014”.

META 2/2016 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2014	Processos distribuídos até 31.12.2014 e julgados entre 01.01.2015 e 31.12.2016	%	Resultado
939	931	99,15%	Meta cumprida

4.3 Meta 3: “Aumentar em 2% o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014”.

Conciliações	Solucionados	Diferença	Resultado
487	1.618	-242	Meta não cumprida

4.4 Meta 5: “Baixar, em 2016, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução”.



META 5/2016 CNJ

Casos novos de execução em 2016	Execuções baixadas* em 2016	Grau de Cumprimento	Resultado
740	560	75,68%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2016, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

4.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31.12.2016 as ações coletivas distribuídas até 31.12.2013, no primeiro grau, e até 31.12.2014, no segundo grau”.

META 6/2016 CNJ

Ações coletivas distribuídas até 31.12.2013 pendentes de solução	Resultado
0	Meta cumprida

4.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2016 CNJ

Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2015	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2015	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016
1º Wms Supermercados do Brasil Ltda.	32	37
2º União	4	0
3º Estado do Rio Grande do Sul	23	17
4º Caixa Econômica Federal - CEF	12	15
5º Companhia Riograndense de Saneamento – Corsan	2	2
6º OI S.A.	21	17
7º Banco do Estado do Rio Grande do Sul	27	13
8º Claro S.A.	24	35
9º Hospital Nossa Senhora da Conceição	42	34
10º Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	10	14

META 7/2016 CNJ

Total em 2015	Total em 2016	Percentual atingido	Resultado
197	184	-6,60%	Meta cumprida

5 AUDIÊNCIAS E DESEMPENHO DOS JUÍZES

5.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de segundas a quintas-feiras, nos turnos da manhã e da tarde. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.



J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	6 (I) 2 (U) 3 (P)	-	6 (I) 2 (U) 3 (P)	-
Tarde	-	4 (I) 2 (U) 2 (P)	-	4 (I) 2 (U) 2 (P)	-

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	3 (I) 4 (P)	-	3 (I) 4 (P)	-	-
Tarde	1 (I) 4 (P)	-	15 (I) 8 (U)	-	-

(Fonte: Informação da Assistente da Diretora de Secretaria em 14.02.2017)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

5.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	04.04.2017	10.04.2017	26.03.2017	05.04.2017
Una Sumaríssimo	16.05.2017	10.04.2017	06.04.2017	10.04.2017
Instrução	07.12.2017	16.10.2017	07.11.2017	04.09.2017

(Fonte: Informação da Assistente da Diretora de Secretaria em 14.02.2017)

5.3 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

	2015	2016	Varição 2015-2016	
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	52,58	68,02	29,38%
	Média Ordinário	55,64	69,7	25,28%
	Média Geral	55,29	69,48	25,66%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02.02.2017)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo tiveram seu prazo médio ampliado de 52,58 dias, em 2015, para 68,02 dias, em 2016 (aumento de 29,38%). Ademais, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário avançou de 55,64 dias, em 2015, para 69,70 dias, em 2016 (aumento de 25,28%).

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode



elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

5.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

	2015	2016	Variação 2015-2016	
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	28	25,71	-8,18%
	Média Ordinário	145,94	147,51	1,08%
	Média Geral	130,7	131,58	0,67%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02.02.2017)

Quando necessárias as audiências de prosseguimento no rito sumaríssimo, estas tiveram o prazo reduzido de 28 para 25,71 em 2016. Em contrapartida, o rito ordinário registrou aumento da média de 145,94 dias em 2015, para 147,51 dias, em 2016 (aumento de 1,08%).

5.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juiz (a)	2016				TOTAL
	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	
Daniel Souza De Nonohay	640	362	244	5	1.251
Eduardo Batista Vargas	0	5	0	15	20
Sônia Maria Pozzer	738	483	160	9	1.390
(Juiz não informado)	0	1	0	0	1
Total	1.378	851	404	29	2.662

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02.02.2017)

5.6 ADIAMENTO DE PAUTA

A Assistente da Diretora de Secretaria foi cientificada de que eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

5.7 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 5.1 e 5.5 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.



5.8 INCIDENTES PROCESSUAIS NA UNIDADE JUDICIÁRIA

	Incidentes processuais					
	2015			2016		
	Recebidos	Julgados	Pendentes	Recebidos	Julgados	Pendentes
Embargos de declaração	325	349	58	246	241	55
Antecipações de tutela	173	149	85	184	103	139
Impugnações à sentença de liquidação	85	79	41	70	71	39
Embargos à execução	237	222	101	256	272	83
Embargos à arrematação	0	0	0	1	0	1
Embargos à adjudicação	0	0	0	1	0	1
Exceções de pré-executividade	11	12	18	20	14	22
TOTAL	831	811	303	778	701	340

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 31.01.2017)

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 778 incidentes processuais em 2016 na Unidade Judiciária, o que corresponde a uma redução de 6,38% em relação ao ano anterior. Percebe-se, também, que o número de incidentes processuais julgados também caiu 13,56% na comparação entre os anos de 2015 e 2016, passando de 811 para 701; em face disso, o número total de incidentes processuais pendentes de decisão avançou de 303 para 340 processos no ano de 2016.

5.9 PROCESSOS SOLUCIONADOS

Tipo de solução	Processos solucionados				
	2015		2016		
	QTD	%	QTD	%	
Com exame de mérito	Conciliação	469	28,81	490	29,11
	Julgado procedente	24	1,47	17	1,01
	Julgado procedente em parte	689	42,32	686	40,76
	Julgado improcedente	118	7,25	115	6,83
	Extinto	8	0,49	5	0,3
	Outras decisões	0	0	0	0
	SUBTOTAL	1.308	80,34	1.313	78,02
Sem exame de mérito	Extinto	66	4,05	35	2,08
	Arquivamento (art. 844 CLT)	221	13,57	266	15,81
	Desistência	33	2,03	42	2,5
	Outras decisões	0	0	27	1,6
	SUBTOTAL	320	19,66	370	21,98



TOTAL	1.628	100	1.683	100
--------------	--------------	------------	--------------	------------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 31.01.2017)

Verificou-se um aumento de 55 processos solucionados pelos juízes que atuaram na Unidade Judiciária em 2016, na comparação com o ano anterior, o que representa um acréscimo de 3,38% na média mensal de processos solucionados. Destaca-se, ainda, que a quantidade de soluções na Unidade foi 4,21% superior à produção média das varas com tramitação processual similar (1.615,06 processos solucionados em 2016).

Ademais, a análise do quadro acima demonstra aumento do número de processos solucionados por conciliação. Em 2015, o número de conciliações na fase de conhecimento foi de 469, representando 28,81% dos processos solucionados. Já em 2016, o número total de conciliações subiu para 490, correspondendo a 29,11%. Sinala-se, entretanto, que o número de acordos realizados pelos juízes foi bastante inferior à média da faixa de movimentação processual, que foi de 626,24 acordos em 2016.

Abaixo discrimina-se as soluções realizadas por magistrado que atuou no período avaliado.

Juiz (a)	2016				Sem exame de mérito Subtotal	Total Geral
	Conciliações	Com exame de mérito Julgados	Outras decisões	Subtotal		
Daniel Souza De Nonohay	269	405	1	675	194	869
Eduardo Batista Vargas	3	1	0	4	-	4
Sônia Maria Pozzer	218	410	4	632	176	808
(Juiz não informado)	-	2	0	2	-	2
Total	490	818	5	1.313	370	1.683

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02.02.2017)

5.10 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria passou a dar ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias, em atenção ao disposto no art. 226, III, do Código de Processo Civil, e Ato GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 10 de fevereiro de 2017, o qual revogou o §3º do art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4* com dados consolidados até o dia 11.02.2017 registram **45** processos com a Juíza Substituta **Sônia Maria Pozzer** pendentes de sentença com mais de trinta dias, com conclusão mais antiga em 30.03.2016.

Não se constatarem processos pendentes de sentença há mais de 30 dias em relação aos demais Juízes que atuaram na unidade.

No total, existem **45** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 13.02.2017, com dados consolidados pelo Projeto até o dia 11.02.2017. 30 dias anteriores à data da consolidação dos dados: 12.01.2017)



6 ROTINAS DE SECRETARIA

6.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

No dia da inspeção, a Secretaria estava expedindo as notificações e os ofícios decorrentes de despachos assinados nas 24 horas, ou, no máximo, 48 horas anteriores.

6.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Na data da correição estavam sendo expedidos mandados, nos processos físicos, decorrentes de despachos proferidos nas 48 horas anteriores. Não havia precatórios ou RPV's aguardando a emissão. No PJe apurou-se, por amostragem, que no processo 0020079-97.2015.5.04.0014 foi determinada a expedição de mandado de penhora em 09.01.2017, diligência não cumprida até a data da correição.

6.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

No dia da correição não havia pendências em relação à emissão de alvarás nos processos físicos.

Nos processos eletrônicos apurou-se, por amostragem, pendências na fase de conhecimento desde 10.02.2017; na fase de execução, despacho proferido em 09.02.2017 não havia sido cumprido (processo 0020966-81.2015.5.04.0014), e despacho datado de 01.02.2017 resultou em expedição de alvarás nos dias 09 e 10.02.2017 (0020732-02.2015.5.04.0014).

6.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

No dia da correição estavam sendo apreciadas as petições protocoladas no dia anterior.

6.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em relação aos processos físicos, a certificação de prazos ocorre quinzenalmente. No dia da correição estavam sendo certificados os processos com prazos vencidos em 30.01.2017. Nos processos eletrônicos, contudo, havia processos nas tarefas "Prazos vencidos", nas fases de conhecimento e liquidação, pendentes desde 20.12.2016.

6.6 REMESSA DE AUTOS AO TRT

A remessa de autos físicos ao TRT é realizada semanalmente.

6.7 CONVÊNIOS

A Vara utiliza todos os convênios disponibilizados; no dia da correição não havia processos físicos aguardando a realização de pesquisas. No PJe apurou-se processo com determinação de pesquisa no Bacen em 09.02.2017, no qual a certidão de cálculos foi realizada em 13.02.2017, data da correição (processo 0020768-44.2015.5.04.0014).



6.8 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Os processos são remetidos ao arquivo mensalmente, sendo que os andamentos são realizados semanalmente.

6.9 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

A inscrição no BNDT é feita após o retorno negativo da tentativa de bloqueio no BacenJud; a retirada, após a expedição dos alvarás.

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT, banco de dados de pessoas físicas e jurídicas devedoras inadimplentes em processo de execução trabalhista definitiva, foi organizado para expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. A fim de que se mantenham fidedignas as informações prestadas pela CNDT, impõe-se a atenção das Unidades Judiciárias de primeiro grau aos procedimentos de inclusão, alteração e exclusão de dados dos executados no referido banco de dados.

BNDT			
	2015	2016	Variação 2015-2016
Processos com inclusão de devedor no BNDT	170	140	-17,65%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	128	112	-12,50%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.723	1.699	-1,39%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02.02.2017)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 14ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2012 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.12.2016. Dessa consulta constatou-se a existência de **02 processos** com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT, conforme apontado no quadro abaixo.

1	Carta precatória nº 0000069-03.2013.5.04.0014 (processo físico)
Situação processual: Carta precatória executória recebida em 23.01.2013. O segundo e o terceiro reclamados foram incluídos no BNDT em 19.04.2013 e a carta foi devolvida à origem em 03.07.2013.	
2	Processo nº 0000127-06.2013.5.04.0014 (processo físico)
Situação processual: A executada Ferreira e Felipiaki foi incluída no BNDT em 12.09.2013. Em 16.10.2014, foi proferida sentença de extinção da execução, com determinação de arquivamento definitivo dos autos, o que veio a ser cumprido em 26.11.2014. Não foram excluídos os dados da reclamada do BNDT.	



6.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

6.10.1 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontamentos por amostragem no quadro abaixo:

1	Processo nº 0020321-27.2013.5.04.0014 (PJe-JT)
	Situação processual: Em 31.0.2014, a segunda reclamada arguiu nulidade da citação inicial. Foi proferida decisão em 31.03.2014 não acolhendo a nulidade suscitada. Dessa decisão a segunda reclamada apresentou duas manifestações (02 e 15.04.2014), classificando-as como embargos de declaração. Em ambos os casos foram proferidos meros despacho, mantendo a decisão anteriormente apresentada. No entanto, as duas petições apresentadas foram computadas pelo sistema e-Gestão como incidentes pendentes na Unidade.
2	Processo nº 0021149-86.2014.5.04.0014 (PJe-JT)
	Situação processual: Em 22.09.2014, a reclamada apresentou embargos de declaração. Em 23.09.2014, por mero despacho, foi proferida decisão que acolheu os embargos da reclamada. Por não ter sido utilizado o movimento processual correto, referido incidente permanece pendente no sistema e-Gestão.
3	Processo nº 0020086-89.2015.5.04.0014 (processo físico)
	Situação processual: Em 18.03.2016, a executada apresentou embargos à penhora, mas, por equívoco, ela classificou a petição como “embargos à adjudicação”. Em 21.06.2016, foi proferida decisão que julgou improcedentes os embargos à penhora. Dessa forma, apesar do correto julgamento do incidente, o sistema e-Gestão computa embargos à adjudicação pendente no processo.

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 31.01.2017)

Assim, diante das informações processuais descritas, verificam-se distorções estatísticas no relatório de incidentes processuais pendentes de decisão na Unidade Judiciária, os quais decorrem de erros de lançamento de andamentos processuais no sistema informatizado.

6.10.2 Irregularidades dos Lançamentos no InFOR

O rol de processos abaixo apresentado decorre da análise aleatória de listagem extraída do sistema InFOR, em 31.01.2017, que totalizou **224 processos** sem movimentação há mais de 30 dias.

Esse item verifica, por amostragem, a correção dos andamentos lançados pela Unidade Judiciária. Assim, no quadro a seguir, são listadas as **práticas irregulares** da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR.

Processo aguardando arquivamento/devolvido ao arquivo sem registro ou com registro incorreto/não arquivado novamente após desarquivamento – Processos Exemplos:	
0078800-82.1991.5.04.0014	0128800-27.2007.5.04.0014
0000182-25.2011.5.04.0014	0001187-19.2010.5.04.0014
0026900-26.1992.5.04.0014	0109900-30.2006.5.04.0014
0001271-83.2011.5.04.0014	0072000-76.2007.5.04.0014



Carta precatória com registros desatualizados, aguardando devolução à origem ou devolvida à origem sem andamento – Processos Exemplos:

0000890-75.2011.5.04.0014	0001143-29.2012.5.04.0014
Demora no impulso processual e/ou Registros desatualizados – Processos Exemplos:	
0001509-05.2011.5.04.0014	0000817-06.2011.5.04.0014
0103900-77.2007.5.04.0014	0106400-19.2007.5.04.0014
0001477-63.2012.5.04.0014	0105900-21.2005.5.04.0014
0000468-66.2012.5.04.0014	0126500-34.2003.5.04.0014
0059000-77.2005.5.04.0014	0000391-57.2012.5.04.0014
0000569-74.2010.5.04.0014	0180300-36.1987.5.04.0014
0000770-95.2012.5.04.0014	0001341-66.2012.5.04.0014
0000806-40.2012.5.04.0014	0011700-17.2008.5.04.0014
0259200-62.1989.5.04.0014	0000680-58.2010.5.04.0014
0000797-44.2013.5.04.0014	0001394-81.2011.5.04.0014
Processo aguardando apensamento ou apensado a outro sem andamento – Processos Exemplos:	
0000014-81.2015.5.04.0014	0000011-29.2015.5.04.0014

6.10.3 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Conforme Cronograma de Implantação do Processo Judicial Eletrônico deste Regional aprovado pelo TST, o PJe foi implantado na Unidade Judiciária em 23.09.2013.

Foram analisados alguns agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada em duas oportunidades, nos dias 19.01.2017 e 14.02.2017, data da correição.

As posições, nas referidas datas, são as que seguem:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	02	0021616-94.2016	19.01
	07	0021456-11.2016	10.02
Processos com petições avulsas	25	0020068-05.2014	13.12.2016
	17	0021563-16.2016	08.02
Com habilitações não lidas	01	0021567-53.2016	19.01
	33	0020095-80.2017	09.02
Com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	-	-	-
	03	0020154-68.2017	09.02
Com petições não apreciadas	40	0021105-33.2015	16.01
	115	0020701-16.2014	09.02
Mandados devolvidos OJ	48	0021169-43.2015	23.11.2016
	61	0020890-91.2014	23.01



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Apreciar urgentes	-	-		
Apreciar dependência	1-Conhecimento	11 03	0021576-15.2016 0020152-98.2017	26.10.2016 08.02
Aguardando cumprimento de providência	1-Conhecimento	82 135	-	-
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	206 255	-	-
Análise do Conhecimento	1-Conhecimento	04 06	0020385-32.2016 Todos	07.11.2016 14.02
Preparar Comunicação	1-Conhecimento	46 27	0021503-43.2016 (subpasta Assinatura da Diretora) 0020196-54.2016	14.12.2016 26.01
Prazos vencidos	1-Conhecimento	08 79	0021607-69.2015 0021690-75.2016	04.11.2016 20.12.2016
Triagem inicial	1-Conhecimento	60 10	0021854-16.2016 0020167-67.2017	23.12.2016 11.02
Aguardando cumprimento de providência	2-Liquidação	17 11	-	-
Aguardando término dos prazos	2-Liquidação	31 32	-	-
Análise de Liquidação	2-Liquidação	22 03	0020220-19.2015 0020370-97.2015	15.12.2016 07.02
Iniciar Liquidação	2-Liquidação	02 -	0020042-02.2017 -	17.01 -
Prazos vencidos	2-Liquidação	10 21	0020224-56.2015 0020274-53.2013	15.12.2016 20.12.2016
Preparar Comunicação	2-Liquidação	09 07	0020083-37.2015	15.12.2016
Aguardando cumprimento de providência	3-Execução	144 109	-	-
Aguardando término dos prazos	3-Execução	123 218	-	-
Análise de Execução	3-Execução	05 40	0020250-54.2015 0020244-81.2014	15.12.2016 03.02
Iniciar Execução	3-Execução	20 -	0021675-19.2015 -	30.11.2016 -
Preparar Comunicação	3-Execução	69 16	0020306-87.2015 0020866-29.2015	07.10.2016 15.12.2016
Prazos vencidos	3-Execução	- 66	- 0020191-37.2013	- 28.01

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 19.01.2017 e na data da correição)

Na data da correição a Unidade contava com 2460 processos eletrônicos na fase de conhecimento, 100 processos na fase de liquidação e 598 na de execução, além de 2892 na aba Arquivados.

Percebe-se que, via de regra, os agrupadores são mantidos atualizados. Não obstante, no relativo à antecipação de tutela, o processo do quadro acima possui decisão desde o dia 09.02.2017, com correspondente notificação no dia 10.02.17. O mesmo ocorre com o processo 0020159-90.2017.5.04.0014. Situação análoga em “Mandados devolvidos OJ”, cujo processo 0021434-79.2014.5.04.0014 teve mandado devolvido em 25.01.17, já havendo, contudo, homologação de acordo em 01.02.2017, da qual houve notificação em 07.02.17. Salienta-se a



importância de manter os agrupadores atualizados, excluindo manualmente os processos nos quais já houve andamento, para facilitar o controle do fluxo dos processos eletrônicos.

As tarefas e caixas criadas no interior de cada tarefa estão bem organizadas, o que facilita a visualização e compreensão da movimentação processual. Cita-se, por exemplo, a tarefa “Aguardando Cumprimento de Providência”, no conhecimento, composta de caixas organizadas por quinzena, a mais antiga relativa à primeira quinzena de fevereiro de 2017, com 47 processos pendentes. A tarefa também contém subpastas específicas, como BACEN, expedição de mandados.

Há, contudo, algumas considerações a serem feitas:

Na tarefa “Aguardando cumprimento de providência”, na fase de conhecimento, na subpasta “Expedir mandado”, há determinação para a expedição de mandado de citação (0020007-13.2015.5.04.0014) ou penhora (processos 0020190-47.2016.5.04.0014 e 0020665-03.2016.5.04.0014) pendentes desde o final de outubro e início de novembro de 2016, sem movimentação posterior.

Na tarefa “Aguardando término dos prazos”, fase de conhecimento, o processo 0020948-60.2015.5.04.0014 contém recurso ordinário interposto em 05.04.2016, ainda pendente de juízo de admissibilidade ou qualquer movimentação posterior. No mesmo sentido, o processo 0020067-83.2015.5.04.0014 pende de envio ao Tribunal para julgamento do recurso ordinário desde 14.05.2016.

Na tarefa “Análise de Conhecimento”, a sentença proferida no processo 0020385-32.2016.5.04.0014 transitou em julgado, e a Secretaria da Vara já cumpriu as determinações constantes da decisão. Contudo, o processo não foi arquivado, constando como pendente desde 07.11.2016.

Na tarefa “Aguardando cumprimento de providência - Liquidação”, subpasta “Análise de Cálculos”, o processo 0020619-48.2015.5.04.0014 pende de análise dos cálculos desde 21.11.2016. Em igual sentido, existe pendência desde 30.11.2016 no processo 0021594-07.2014.5.04.0014.

Na tarefa “Aguardando término dos prazos - Liquidação”, houve determinação judicial no processo 0020182-07.2015.5.04.0014, em 30.06.2016, para que as partes apresentassem cálculos de liquidação, sob pena de remessa dos autos ao contador judicial. Contudo, as partes não se manifestaram, e o processo não foi enviado ao contador. Do mesmo modo, no processo 0020274-32.2013.5.04.0021, não houve movimentação após a apresentação de impugnação aos cálculos pela parte ré, ocorrida em 05.07.2016.

A tarefa “Aguardando cumprimento de providência - Execução” contém diversos processos com determinações judiciais sem cumprimento há longo tempo. A título exemplificativo, citam-se os processos 0020176-97.2015.5.04.0014 (subpasta “Convênios Prontos” – pesquisa nos convênios efetivada em 03.08.2016, sem expedição de mandado de penhora posterior); 0020468-19.2014.5.04.0014 (subpasta “Expedir precatório” - determinação para expedição em 20.08.2016, sem cumprimento); 0020803-38.2014.5.04.0014 e 0020661-97.2015.5.04.0014 (subpasta “Revisão” – determinações de liberação de alvarás e posterior revisão do processo para arquivamento em novembro/2016, sem cumprimento).

Por fim, conforme verificado, por amostragem, nos processos 0021155-25.2016.5.04.0014, 0020023-30.2016.5.04.0014 e 0020136-81.2016.5.04.0014, o prazo estabelecido no artigo 228 do Novo CPC para conclusão é regularmente observado.



6.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 9 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 50 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1	0001274-38.2011.5.04.0014
Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar. Movimentação processual: no período objeto de correição, a Seção Especializada em Execução julgou agravo de petição da executada em 23.02.2016 (fls. 685/690) e bem como embargos de declaração em 15.03.2016 (fls. 695/697); os autos são recebidos na Vara de origem em 12.04.2016 (fl. 698-v) e em decisão de 13.04.2016, o juízo determina a expedição de alvarás (fl. 699); alvarás expedidos em 18.04.2016 (fls.703/704); em 07.06.2016, é ordenada a intimação da reclamada para pagamento do débito remanescente (fl. 706); intimada em 14.06.2016, a executada manifesta-se (fl. 709); em 05.07.2016, o juízo determina a renovação da notificação à reclamada para pagamento, reputando correta a conta lançada pela Secretaria; a reclamada manifesta-se; em 29.07.2016, o juízo esclarece a parte acerca do valor ainda devido, concedendo mais quinze dias para o pagamento (fl. 714); a reclamada comprova o pagamento em petição de 31.08.2016 (fls. 717/719); em 05.09.2016, é determinada a expedição dos alvarás (fl. 720); alvarás expedidos em 09.09.2016 (fls. 721/722); em 25.11.2016, é julgada extinta a execução, devendo as partes retirarem seus documentos (fl. 726), e após, a remessa dos autos ao arquivo geral; partes notificadas em 02.12.2016.	
2	0000437-12.2013.5.04.0014
Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar. Movimentação processual: No período objeto de correição, foi realizada consulta societária da executada (fls. 260-1), intimado o exequente com prazo a contar de 25.01.2016 (fl. 262). Em 28.01.2016 o exequente postulou o prosseguimento da execução (fl. 263), o que foi deferido pelo juízo em 03.02.2016, com o redirecionamento contra as pessoas naturais dos sócios (fl. 264). Expedidos mandados de citação via postal em 04.03.2016 (fls. 265-70), os quais retornaram negativos. Em 05.05.2016 determinou o juízo a intimação do exequente para fornecer o endereço atualizado dos sócios e a expedição de mandado para citação da sócia Rosângela por oficial de justiça (fl. 271). Sócia citada em 03.06.2016 (fl. 274). Pesquisas de bens pelos convênios existentes entre 09.06.2016 e 18.07.2016 (fls. 275-96). Petição do exequente, requerendo o redirecionamento da execução contra a empresa Lovato (na qual figuram como sócios os mesmos da executada) em 03.08.2016 (fl. 299). Determinada penhora de remanescentes sobre o processo CNJ 0083004-82.2014.8.21.0001 em 19.08.2016 (fl. 305), com mandado expedido em 29.08.2016 (fl. 307) e cumprido em 14.09.2016 (fls. 328-30). Em 22.11.2016 determinou o juízo aguardar-se 120 dias.	
3	0001372-86.2012.5.04.0014
Aspectos gerais dos autos*: Verso da fl. 425 em branco, sem a inutilização do espaço. Movimentação processual: Citada a executada em 18.12.2015, foi determinado pelo juízo a realização de penhora <i>online</i> nas suas contas bancárias em 27.01.2016 (fls. 420-1), conta atualizada em 11.02.2016, bloqueios bacen parciais entre 15.02.2016 e 03.03.2016 (fls. 422-41). Em 08.03.2016 a executada solicitou o parcelamento do restante da dívida (fl. 443), o que foi deferido pelo juízo, em seis parcelas (fl. 445). Pagamentos e expedição de alvarás entre 06.04.2016 e 05.10.2016 (fls. 450-76). Em 24.10.2016 o exequente peticionou postulando a incidência de juros sobre as parcelas pagas (fls. 484-5), o que foi indeferido pelo juízo, por já contemplados nas parcelas pagas (fl. 431). Agravo de petição interposto pelo exequente em 18.11.2016 (fls. 434-6), contraminuta e 16.12.2016 (fls. 442-3).	
	0141800-26.2009.5.04.0014
Aspectos gerais dos autos*: Folha 1436 sem a rubrica do servidor, verso da fl. 1490 em branco, sem a inutilização do espaço. Movimentação processual: No período objeto de correição, a exequente apresentou conta de liquidação em 04.02.2016 (fls. 1361-435), intimadas as executadas, com prazo a contar de 12.02.2016 (fls. 1437-8). Manifestação do Bannisul em 25.02.2016 (fls. 1440-3) e da Fundação Bannisul em 31.03.2016 (fl. 1453). Em 25.04.2016 o exequente se manifestou sobre as impugnações à conta de liquidação (fls. 1458-60), determinando o juízo retificações nos cálculos no despacho datado de 14.06.2016 (fl. 1461). Em 13.07.2016 o exequente apresenta a conta retificada (fls. 1468-79), impugnação pelo Bannisul em 29.07.2016 (fls. 1482-7). Cálculos homologados em 05.12.2016 (fl. 1492). Alvará do depósito recursal expedido em 09.12.2016 e mandado de citação para o executado Bannisul em 14.12.2016 (fls. 1495-6). Embargos à execução apresentados em 11.01.2017 (fls. 1500-19).	



5

0000793-41.2012.5.04.0014

Aspectos gerais dos autos*: Verso da fl. 358 com espaço inutilizado e mesmo assim lançada certidão de juntada. **Movimentação processual:** Determinado o redirecionamento da execução contra os sócios em 07.12.2015 (fl. 338). Mandados de citação, por oficial de justiça, expedidos em 11.01.2016 (fls. 342-7). Bloqueios Bacen parciais entre 19 e 23.02.2016 (fls. 350-3). Em 19.04.2016 a executada principal peticionou, formulando proposta de acordo (fl. 359), proposta aceita pelo exequente em 28.04.2016 (fl. 361). Em 29.04.2016 o juízo determinou que as partes apresentassem proposta conjunta de acordo, intimações expedidas com prazo a contar de 05.05.2016 (fls. 362-4). Pagamentos parciais em 16.05.2016, 14.06.2016 e 14.07.2016 (fls. 366-74). Bloqueio Bacen parcial em 19.07.2016 (fl. 378). Sócio da executada (Darcy), citado em 08.08.2016 (fls. 383-4). Em 29.09.2016 (fl. 385) o juízo declarou garantido o juízo pela executada, prosseguindo-se a execução contra o reclamante (reconvenção). Pesquisa Bacen negativa em 07.10.2016 (fl. 388). Em 22.11.2016 o reclamante peticionou discordando do desconto dos valores devidos dos seus créditos, requerendo a liberação dos valores a que faz jus (fl. 397), o que foi indeferido pelo juízo (fl. 398). Cancelamento do protesto do título contra a executada em 15.12.2016 (fl. 400).

6

0000627-09.2012.5.04.0014

Aspectos gerais dos autos*: nada apontar. **Movimentação processual:** no período objeto de correição, a Seção Especializada em Execução julgou agravo de petição da executada em 07.06.2016 (fls. 673/677); os autos são recebidos na Vara de origem em 28.06.2016 (fl. 678-v), mesma data em que o juízo determina a expedição de alvarás (fl. 679); alvarás expedidos em 29.06.2016 (fls. 683/684); em 15.07.2016, a reclamada é intimada para pagamento do débito remanescente (fl. 686); em 09.08.2016, o juízo determina o bloqueio das contas, tendo em vista o inadimplemento (fl. 687); valor integralmente bloqueado em 31.08.2016 (fl. 691); intimação expedida à reclamada com prazo a contar de 05.09.2016, já tendo se manifestado em 30.08.2016; em 29.09.2016, é determinada a expedição dos alvarás (fl. 697); alvarás expedidos em 30.09.2016 (fls. 698/701); em 11.10.2016, o juízo determina o desentranhamento e devolução da carta de fiança (fl. 704); em 09.11.2016, é ordenada a expedição de alvará ao reclamante para liberação dos depósitos do FGTS (fl. 713), com cumprimento em 10.11.2016; julgada extinta a execução, devendo a reclamada retirar seus documentos (fl. 716), e após, a remessa dos autos ao arquivo geral; ré notificada em 05.12.2016.

7

0001188-33.2012.5.04.0014 - SUMARÍSSIMO

Aspectos gerais dos autos*: carga dos autos deferida por estagiário (fl. 352). **Movimentação processual:** o reclamante renova pedido de redirecionamento da execução à empresa Graber Sistemas de Segurança Ltda. (fls. 335/336), entendendo o juízo que não há nos autos prova acerca do alegado grupo econômico; é deferido prazo para que o autor comprove a tese sustentada (em 03.11.2015, fl. 337); notificação expedida em 20.11.2015 (fl. 338); em 16.02.2016, o autor requer sejam requisitados os contratos sociais e demais alterações (fl. 340); processo permaneceu sem movimentação até 01.06.2016, quando o juízo determina que a Secretaria diligencie na juntada conforme requerido pelo autor (fl. 341); consulta à Junta Comercial através do convênio em 14.06.2016, sendo o reclamante intimado acerca do resultado em 20.06.2016 (fls. 342/343); autos permanecem em carga com o reclamante no período de 21.06.2016 a 23.09.2016 (fl. 345); em petição protocolada em 22.09.2016, o autor requer o redirecionamento da execução às pessoas físicas dos sócios, e a requisição das cópias dos seus impostos de renda (fl. 346); em decisão de 28.09.2016 o juízo determina a consulta ao Renajud e Receita Federal (fl. 347); consultas realizadas em 30.09.2016 (fls. 348/349); notificação expedida ao autor em 06.10.2016 (fl. 350); em 09.12.2016, o autor indica número de processo no qual pretende a penhora no rosto dos autos (fl. 453); mandado expedido em 14.12.2016 (fl. 456) e encaminhado à Central de Mandados em 19.12.2016, sem que tenha havido devolução até a remessa dos autos a esta Corregedoria.

0039000-17.2009.5.04.0014

Aspectos gerais dos autos: verso da fl. 380 com espaço inutilizado e mesmo assim foi lançada certidão de juntada. **Movimentação processual:** nos termos da certidão da fl. 346, houve o direcionamento da execução aos sócios da empresa Herald Sistemas de Inteligência Competitiva Ltda., e em data de 09.04.2014 já havia sido determinada a penhora sobre créditos remanescentes em processo que tramita perante a 6ª Vara Cível de Porto Alegre e outra, no rosto dos autos, em trâmite junto a 20ª Vara Cível da Fazenda Pública, além do registro do protesto conforme fls. 371/372; **processo permaneceu sem movimentação no período de 08.01.2015 a 26.06.2016** (fls. 378/379); manifestação da reclamante em 05.08.2016 (fls. 382/383); o juízo determina a renovação do ofício expedido à fl. 378 e nova tentativa de bloqueio de valores em contas bancárias dos executados (fl. 384); ofício expedido em 26.08.2016 (fl. 385); sem sucesso a tentativa de bloqueio via convênio Bacenjud; autos sem movimentação até a data em que remetidos a Corregedoria.



Principal entrave: dificuldade de localização de bens das executadas condenadas de forma solidária, ou de seus sócios.

9

0000623-35.2013.5.04.0014

Aspectos gerais dos autos*: verso das fls. 588, 590, 593 com espaço inutilizado e mesmo assim foi lançada certidão de juntada. **Movimentação processual:** o perito nomeado apresenta a conta em 06.05.2016 (fls. 532/585); partes intimadas com prazo a contar de 13.05.2016 para manifestação (fls. 586/588); cálculos homologados em 24.06.2016 (fl. 598); citação expedida em 15.07.2016, sendo devolvida pelos Correios, ante a não localização do destinatário (fl. 612 e verso); em 02.08.2016, o juízo determina a constrição de valores nas contas bancárias (fl. 613), sem êxito como se observa à fl. 615; a pesquisa através do convênio Renajud informa endereço de registro em São Paulo, sendo expedida carta precatória para uma das Varas do Trabalho daquela comarca em 09.08.2016 (fl. 618), sendo que até a data em que remetidos os autos a esta Corregedoria não havia qualquer informação sobre o cumprimento. **Não localizado nos autos o despacho determinando expedição de carta precatória que consta no sistema Infor com data de 12.08.2016 (andamento nº 124).**

* Os **aspectos gerais dos autos** são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2016.

6.12 EXAME DOS LIVROS

6.12.1 Advogados – Cargas Vencidas Há Mais de 10 dias

	Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0125400-68.2008.5.04.0014	18.07.2014
2	0109300-87.1998.5.04.0014	30.06.2016
3	0110800-91.1998.5.04.0014	30.06.2016
4	0000588-75.2013.5.04.0014	14.10.2016
5	0129100-52.2008.5.04.0014	17.10.2016
6	0000966-31.2013.5.04.0014	24.10.2016
7	0121100-97.2007.5.04.0014	18.11.2016
8	0011700-76.1992.5.04.0014	22.11.2016
9	0081200-10.2007.5.04.0014	28.11.2016
10	0126900-77.2005.5.04.0014	05.12.2016
11	0001518-30.2012.5.04.0014	09.12.2016
12	0001275-52.2013.5.04.0014	12.12.2016
13	0121700-50.2009.5.04.0014	15.12.2016
14	0000245-84.2010.5.04.0014	19.12.2016
15	0000675-36.2010.5.04.0014	19.12.2016
16	0005400-39.2008.5.04.0014	18.01.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 31.01.2017)

6.12.2 Peritos – Cargas Vencidas Há Mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema inFOR em 31.01.2017, verificou-se que não constam processos com carga vencida aos peritos há mais de 10 dias na Unidade Judiciária.



6.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Assistente de Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

6.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Assistente de Diretora de Secretaria, os Juízes, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordenam** a pronta liberação deste em favor do credor de ofício ou a seu requerimento.

6.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Assistente de Diretora de Secretaria informou que os Juízes **determinam** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art. 795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016).

7 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A 14ª Vara de Porto Alegre encontra-se bem organizada, aspecto positivo, proporcionando uma boa impressão para o público externo. As instalações físicas são ótimas, com espaços amplos, contemplando dois gabinetes.

Da análise das informações apresentadas pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD), constata-se que a Unidade obteve um índice de produtividade melhor que da média de sua faixa de movimentação processual. Os melhores desempenhos foram verificados nos congestionamentos das fases de liquidação e execução (4º e 13º melhores índices, respectivamente) e nos prazos médios do ajuizamento ao fim da instrução e da conclusão à prolação da sentença (13º e 11º prazos mais céleres, respectivamente).

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária é o 4º melhor na sua respectiva faixa de movimentação processual, resultado dos excelentes índices obtidos nos indicadores de congestionamento na fase de liquidação, prazo médio da conclusão à prolação da sentença e do prazo médio de tramitação na fase de execução.

Outro aspecto positivo constatado na análise dos dados da Unidade foi que, embora tenha aumentado o número de casos novos no ano de 2016 em relação ao ano anterior, o número de processos solucionados também foi maior no período.

O prazo médio das audiências iniciais e de encerramento da instrução designadas são bons diante do aumento de 12,86% do número de processos em tramitação na fase de conhecimento. Além disso, elogiável o empenho e comprometimento dos Juízes que atuaram na



Unidade e dos servidores para o cumprimento das Metas do CNJ 2016, com exceção das Metas 1/2016 e 5/2016, que atingiram 92,62% e 75,68%, respectivamente.

As rotinas de secretaria elencadas no item 6 demonstram ser excelente o andamento dos processos na Unidade.

Em relação ao PJe, a Vara está bem organizada, apresentando um bom fluxo processual a par das considerações contidas no item 6.10.3 supra.

Na análise dos processos físicos constatou-se a necessidade de pequenas correções de forma imediata para evitar a repetição de alguns equívocos apurados no item 6.11, com a observância das determinações da CPR.

Cabe ressaltar, ainda, conquanto expressivo o número de processos que tramitam na Unidade, a equipe encontra-se empenhada e comprometida com o trabalho, fatores que se refletem diretamente no exíguo prazo para realização das rotinas de secretaria e na movimentação e gerenciamento do PJe.

Oportuno mencionar, ainda, a receptividade e o tratamento cordial dispensado a esta Corregedoria durante a inspeção.

Em suma, é elogiável o empenho e comprometimento dos magistrados e servidores, proporcionando um ótimo andamento do trabalho na Unidade.

8 RECOMENDAÇÕES

Item 4.1 (Meta CNJ 1/2016)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2016 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período, de forma que a meta CNJ 1/2016 não foi cumprida pela Unidade Judiciária.

Item 4.3 (Meta CNJ 3/2016)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que empreenda esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2016 não foi cumprida.

Item 4.4 (Meta CNJ 5/2016)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2015 não foi cumprida, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução. Recomenda-se, ainda, que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Item 6.10.3 (Processo Judicial Eletrônico – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que mantenha sempre os agrupadores atualizados, eliminando manualmente os processos nos quais já houve andamento.



9 DETERMINAÇÕES GERAIS

Item 6.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) efetue a devida anotação quando houver garantia da execução (por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes devidamente formalizada) no respectivo campo do sistema informatizado;
- b) sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, as situações descritas no item 3.5.3.

Item 6.10.3 (Processo Judicial Eletrônico – PJe)

Determina-se à Unidade que adote providências para que não ocorram mais os atrasos mencionados no item 6.10.3 deste Relatório, notadamente nas tarefas “Aguardando cumprimento de providências” - caixa “Expedir mandado”, “Análise de conhecimento”, “Aguardando cumprimento de providência – Liquidação” – caixa “Análise de cálculos”, “Aguardando término dos prazos”, fases de conhecimento e de liquidação, e “Aguardando cumprimento providência-Execução” – caixas “Convênios prontos”, “Expedir precatório” e “Revisão”.

Item 6.11 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 71 da CPCR;
- b) retire, periodicamente, listagem de processos sem movimentação processual há mais de 90 dias para que se evitem situações similares àquelas verificadas nos processos nº 0001188-33.2012.5.04.0014 e 0039000-17.2009.5.04.0014;
- c) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPCR;
- d) atente para a determinação de consulta à Vara Deprecada quanto ao andamento de Carta Precatória sem movimentação por mais de 45 dias, conforme a previsão do art. 86, parágrafo único, da CPCR;
- e) os andamentos do sistema informatizado devem espelhar com clareza e fidelidade os atos praticados nos autos, nos termos do art. 94 da CPCR. Portanto, devem ser evitados procedimentos como os verificados no processo nº 0000623-35.2013.5.04.0014;
- f) atente para as atribuições específicas dos estagiários prevista no PA 2821-58, fl. 212.



10 DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

10.1 SECRETARIA

Item 6.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) efetue a exclusão dos devedores do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) na carta precatória nº 0000069-03.2013.5.04.0014, com o registro no campo “quitado” na respectiva aba do sistema inFOR, haja vista que na execução por carta, compete ao juízo deprecante a realização dos procedimentos relativos ao BNDT, conforme disposto no parágrafo único do art. 2º da Resolução Administrativa TST 1470/2011;
- b) o mesmo procedimento deve ser adotado em relação ao processo nº 0000127-06.2013.5.04.0014, em face do pagamento integral do débito;
- c) efetue os procedimentos relacionados aos itens acima com prioridade, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011.

Item 6.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária, a fim de sanar as distorções estatísticas verificadas:

- a) altere o tipo de petição no lançador de movimentos do PJe, para que não permaneçam pendentes de decisão junto ao sistema e-Gestão o documento de embargos de declaração apresentado no processo nº 0020321-27.2013.5.04.0014;
- b) observe que a conclusão para solução dos embargos de declaração no PJe, independentemente da fase processual em que se encontre, deve ser para “DECISÃO”, complemento “dos embargos de declaração”, registrando-se posteriormente uma das soluções oferecidas pelo sistema PJe, procedimento que deve ser adotado em relação ao processo nº 0021149-86.2014.5.04.0014;
- c) altere o tipo de petição no lançador de movimentos do PJe, para que seja corrigido o incidente de embargos à adjudicação para embargos à execução no processo nº 0020086-89.2015.5.04.0014.

Item 6.10.2 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em **224 autos** parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo **exemplificados e todos que estejam em situação similar**. Para tanto:

- a) archive ou atualize os registros de arquivamento dos autos em processos como os de nºs 0078800-82.1991.5.04.0014, 0128800-27.2007.5.04.0014, 0000182-25.2011.5.04.0014,



- 0001187-19.2010.5.04.0014, 0026900-26.1992.5.04.0014, 0109900-30.2006.5.04.0014, 0001271-83.2011.5.04.0014, 0072000-76.2007.5.04.0014, dentre outros;
- b) devolva as Cartas Precatórias, atualize seus registros ou dê andamento às devolvidas como nas de nºs 0000890-75.2011.5.04.0014, 0001143-29.2012.5.04.0014;
- c) tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito e/ou atualize os registros processuais em processos como os de nºs 0001509-05.2011.5.04.0014, 0000817-06.2011.5.04.0014, 0103900-77.2007.5.04.0014, 0106400-19.2007.5.04.0014, 0001477-63.2012.5.04.0014, 0105900-21.2005.5.04.0014, 0000468-66.2012.5.04.0014, 0126500-34.2003.5.04.0014, 0059000-77.2005.5.04.0014, 0000391-57.2012.5.04.0014, 0000569-74.2010.5.04.0014, 0180300-36.1987.5.04.0014, 0000770-95.2012.5.04.0014, 0001341-66.2012.5.04.0014, 0000806-40.2012.5.04.0014, 0011700-17.2008.5.04.0014, 0259200-62.1989.5.04.0014, 0000680-58.2010.5.04.0014, 0000797-44.2013.5.04.0014, 0001394-81.2011.5.04.0014, dentre outros;
- d) apense ou dê andamento ao processo principal em processos como os de nºs 0000014-81.2015.5.04.0014, 0000011-29.2015.5.04.0014, dentre outros.

Item 6.10.3 (Processo Judicial Eletrônico – PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária que movimente os seguintes processos: 0020007-13.2015.5.04.0014, 0020190-47.2016.5.04.0014, 0020665-03.2016.5.04.0014, 0020498-60.2015.5.04.0014, 0020067-83.2015.5.04.0014, 0020385-32.2016.5.04.0014, 0020619-48.2015.5.04.0014, 0021594-07.2014.5.04.0014, 0020182-07.2015.5.04.0014, 0020274-32.2013.5.04.0021, 0020176-97.2015.5.04.0014, 0020468-19.2014.5.04.0014, 0020803-38.2014.5.04.0014 e 0020661-97.2015.5.04.0014.

Item 6.12.1 (Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 Dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados no item 6.12.1 deste relatório correccional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPR.

10.2 JUÍZES

Item 5.10 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal Excedido)

Determina-se que a Juíza **Sônia Maria Pozzer** profira as sentenças nos processos concluídos há mais de 30 dias com a maior brevidade possível, devendo ser observada a cronologia da data de conclusão, priorizando aqueles há mais tempo pendentes de julgamento.

O cumprimento dessa determinação será acompanhado pela Secretaria desta Corregedoria, mediante expediente próprio.

11 PRESENÇAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com o Juiz Titular, a Juíza Substituta, a Assistente de Diretora de Secretaria e os demais servidores da Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da 14ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia 14.02.2017, das 14h30min às 15h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e



de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Não houve interessados.

12 PRAZO PARA RESPOSTA

12.1 A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria (exclusivamente pelo e-mail assjcor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

12.2 A Juíza Sônia Maria Pozzer deverá atender as determinações respectivas constantes deste relatório.

13 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular Daniel Souza de Nonohay, pela Juíza Substituta lotada Sônia Maria Pozzer, pela Assistente de Diretora de Secretaria Daniella Antanavicius Fernandes Souza e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Guy De Bruchard, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional.

Maria da Graça Ribeiro Centeno
Corregedora Regional